



LEI Nº 2763, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Lei nº 1.876, de 22 de março de 2011 que implanta o Sistema de Registro de Preços no Município de São Gotardo.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica revogada a Lei nº 1.876, de 22 de março de 2022 que implanta, no Município de São Gotardo, o Sistema de Registro de Preços, para contratações de serviços, locação e aquisição de bens, e contém outras disposições.

Art. 2º O Município de São Gotardo poderá regulamentar por decreto o Sistema de Registro de Preços no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Até a publicação do decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços, as Atas de Registro de Preços formalizadas continuarão a ser regidas pela Lei ora revogada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de março de 2024.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita de São Gotardo

